



## **LEI Nº 6.138, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos de Mauá o Grande Prêmio Mauaense de Ciclismo, como parte das comemorações do aniversário da cidade, e dá outras disposições.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.249/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Grande Prêmio Mauaense de Ciclismo, como parte das comemorações do aniversário da cidade, a ser realizado, anualmente, em domingo próximo ao dia 08 de dezembro.

Art. 2º O Grande Prêmio Mauaense de Ciclismo tem como objetivos:

- I – estimular a prática do esporte pela população;
- II – aumentar a qualidade de vida das pessoas, melhorando o bem-estar, a autoestima e contribuindo para a realização de tarefas do cotidiano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de setembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

MARCIO BERTUCCI CORREA  
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/